



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 023/2010-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 03 de AGOSTO de 2010, a partir das 15h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº023/2010-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	212/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DEFENSOR		EDSON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR		RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Denunciante) e AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão)
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none">1. Por unanimidade de votos o atleta do Santa Cruz Futebol Clube, Sr. FRANCISCO DIEGO GONÇALVES MORAES, foi beneficiado com a substituição da pena de suspensão pela pena de advertência com base no artigo 254 § 2º do CBJD.2. Por unanimidade de votos o atleta do Santa Cruz Futebol Clube, SR. GODOFREDO IVISON FIRMO DA SILVA, foi absolvido da denúncia feita com base no artigo 250 do CBJD.
CATEGORIA		SUB-18

NÚMERO DO PROCESSO	DO	216/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DEFENSOR		EDSON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR		RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Denunciante) e AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão)
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none">1. Por unanimidade de votos a atleta JULLYANA MORAIS DA ROCHA, pertencente à equipe do Caucaia Esporte Clube, foi beneficiada com a substituição da pena de suspensão pela pena de advertência conforme artigo 254 do CBJD.
CATEGORIA		CAMPEONATO FEMININO 2010



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	220/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		CLÁUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) e AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR		EDSON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	1. Por unanimidade de votos o atleta pertencente ao Floresta Esporte Clube, Sr. FAGNER DE CASTRO RIBEIRO foi apenado em 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 254 do CBJD.
CATEGORIA		SUB - 18

NÚMERO DO PROCESSO	DO	222/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		SILVIO ROBERTO REBOUÇAS BARROSO (Denunciante) e AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR		EDSON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	1. Por unanimidade de votos o atleta LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOURA, da equipe do Santa Cruz Futebol Clube foi apenado em 04 (quatro) partidas de suspensão com base no artigo 254 - A , II do CBJD. Sendo reduzidas pela metade, 02 (duas) PARTIDAS face às disposições do artigo 182 do CBJD.
CATEGORIA		SUB-18

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Dr. JOÃO CASTELO (Presidente), JORGE HENRIQUE PARENTE (Vice- Presidente) e FRANCISCO DEUSITO. Procurador presente AUGUSTO NETO. Defensor dativo presente: EDSON MOURÃO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, GERUSA BIZERRIL, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado. CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 03 DE AGOSTO de 2010. Fortaleza 03/08/2010.

Gerusa Bizerril
- SECRETÁRIA DO TJDF-CE-